



ASSUNTO:

Classificação de vias de interior em periféricas.

HOMOLOGO

EM 29 DE dezembro DE 19 88

[Handwritten signature]
PREFEITO
ALCEU COLLARES

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e oito de dezembro de 1988 -----
face ao disposto nos artigos 103, parágrafo único, 108, § 1º e 263 da Lei Complementar nº 43/79 (com redação da Lei Complementar nº 158/87), aprova:
A via periférica:
Rua Jerônimo de Ornellas em toda extensão, com o grupamento de atividades 23, tudo de acordo com o graficado na planta "2", anexa.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ASSUNTO:

Classificação de vias de interior em periféricas.

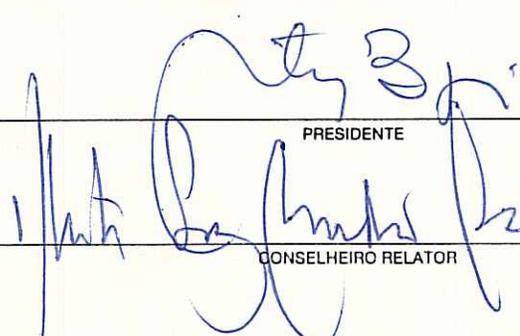
JUSTIFICATIVA

A presente classificação de vias periféricas se deve a descaracterização original das mesmas como residenciais e a identificação comercial em função do uso existente e vocação de uso compatível com o potencial que representam, bem como constituem itinerário de transporte coletivo.

O levantamento funcional e análise dos elementos acima mencionados determinaram o novo grupamento de atividades para os logradouros relacionados idêntico ao das áreas periféricas das Unidades Territoriais de Planejamento, sendo mantidos os demais dispositivos urbanísticos.

Esta Resolução foi originada pelo Processo Interno nº 018/88 (SPM).

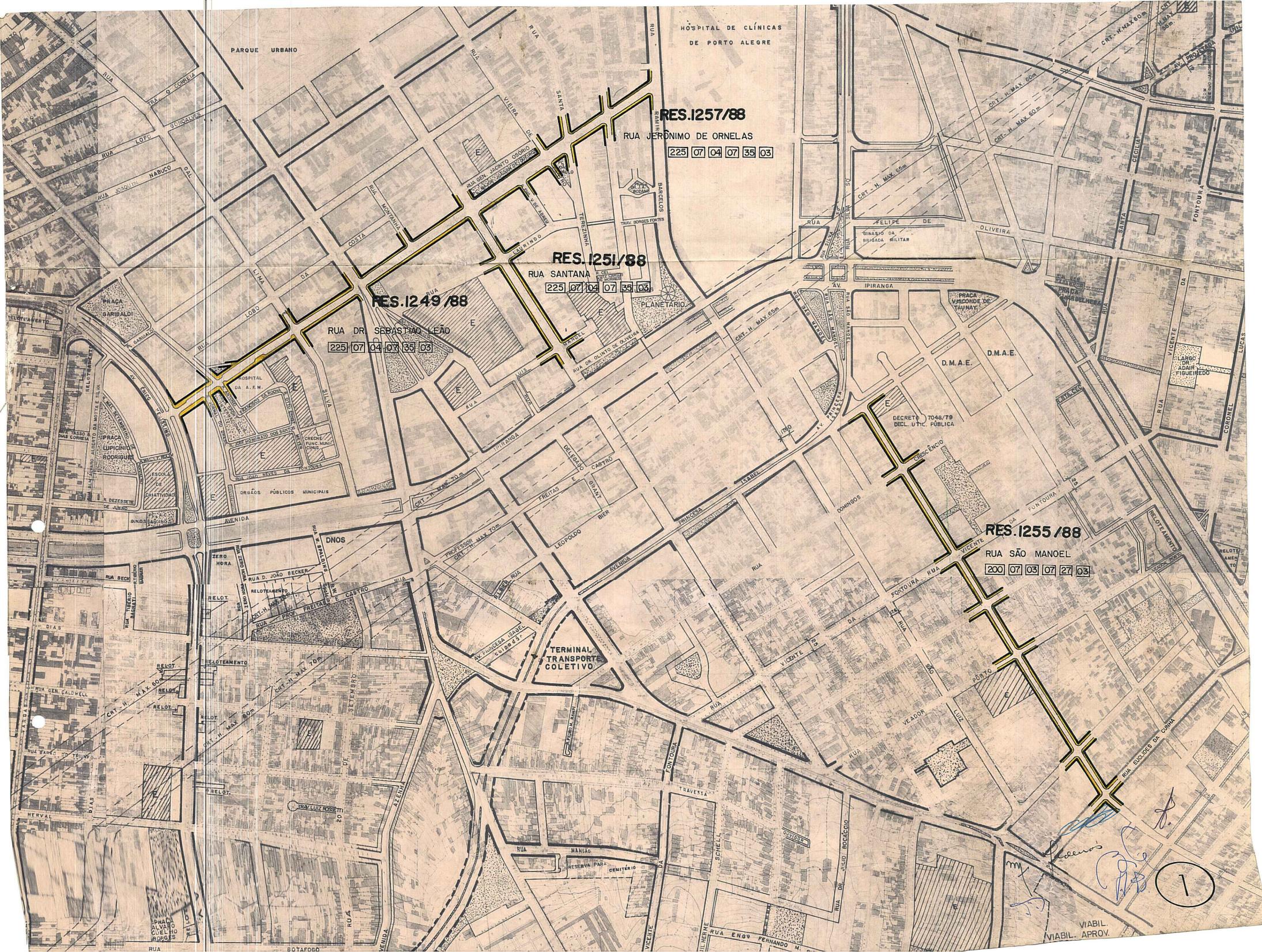
OBS.: 02.071165.91.6



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RES.1257/88

225 07 04 07 35 03

RES.1251/88

225 07 04 07 35 03

RES.1249/88

225 07 04 07 35 03

RES.1255/88

200 07 03 07 27 03

VIABIL. APROV.

1

